



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1218/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 20845/2012 - 29061, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, mediante solicitação do usuário, a Portaria nº 884/2014-SRH, de 15 de abril de 2014, e Portaria de Retificação nº 460/2017-SRH, de 19 de abril de 2017, que Declarou Reservada a Disponibilidade Hídrica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL do Aproveitamento Hidrelétrico a fio de água - UHE Engº Érico Bitencourt de Freitas, localizada na bacia hidrográfica do rio Claro, que compõe as bacias dos rios do Baixo Paranaíba, entre os municípios de Aparecida do Rio Doce e Caçu.

Art. 2º - Retificar o Anexo I - Série de vazões médias mensais naturais à UHE Érico Bitencourt de Freitas (m³/s), período de 1931 a 2015, da Portaria de Retificação nº 460/2017-SRH

Art. 3º - Retificar o Anexo II - Vazões destinadas aos usos consuntivos a montante do aproveitamento (m³/s), médias mensais do ano 2033, da Portaria de Retificação nº 460/2017-SRH

Art. 4º - A conversão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH em Portaria de Outorga de Direito de Uso do Recurso Hídrico, após apresentação (digital) das exigências e condicionantes descritas no art. 5º da Portaria nº 884/2014-SRH e Portaria de Retificação nº 460/2017-SRH. Com solicitação e apresentação neste mesmo auto.

Art. 5º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 6º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **18** dias do mês de **outubro** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

